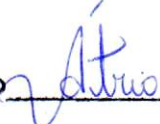


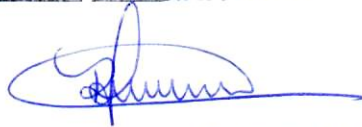


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.073/2019

Publicado 

em 11 / 01 / 2019



Defere pedido de prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (01) um ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Sonia Lopes Leite Ladislau no Processo Administrativo nº 000027/2019 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando de fl. 07;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **SONIA LOPES LEITE LADISLAU**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 3.568.800 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 043.564.367-33, filha de Nelson Ambrozio Lopes e Ana Leite Lopes, residente e domiciliada na Rua Guaracy, nº 185, Bairro Margareth, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal